

9 — Aos estudantes que reingressam na ESEL e que tenham frequentado o mesmo curso e plano de estudos, não serão cobradas integrações curriculares das unidades curriculares já realizadas.

10 — Os estudantes outgoing (todos os programas de mobilidade em vigor na ESEL) não estão sujeitos ao pagamento dos emolumentos previstos nos números 4.1.3. e 10.9 da presente tabela.

11 — Os estudantes oriundos da Universidade do Mindelo não estão sujeitos ao pagamento dos emolumentos previstos no n.º 4.1.3 da presente tabela.

12 — Estão isentos do pagamento do emolumento previsto no n.º 4.1.1 da presente tabela, as declarações para efeitos de atribuição do título de enfermeiro especialista na Ordem dos Enfermeiros.

13 — Os casos omissos ou considerados excecionais são decididos pelo órgão estatutariamente competente para o efeito.

14 — A tabela de emolumentos é aprovada, anualmente, pelo Conselho de Gestão. A atualização dos seus valores tem como referência a variação do índice médio de preços no consumidor, no continente relativo ao ano anterior, excluindo a habitação, publicado pelo INE, com arredondamento à dezena de centimos imediatamente superior.

26 de fevereiro de 2019. — A Presidente da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa, *Maria Filomena Mendes Gaspar*.

312101564

## ESCOLA SUPERIOR DE HOTELARIA E TURISMO DO ESTORIL

### Despacho (extrato) n.º 2682/2019

Nos termos da alínea *b*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, assim como dos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, bem como ao abrigo da competência prevista na alínea *d*) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 44.º dos Estatutos da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril — ESHTE, homologados pelo Despacho Normativo n.º 44/2008, de S. Ex.ª o Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, de 21 de agosto de 2008, publicado no Jornal Oficial o *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168, de 1 de setembro de 2008, faz-se público que, após homologação da lista unitária de ordenação final dos candidatos, no âmbito do procedimento concursal comum, aberto pelo Aviso n.º 360/2017, publicitado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 6, de 9 de janeiro, e com recurso à reserva de recrutamento interna, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em período experimental com a candidata colocada em terceiro lugar da lista unitária de ordenação final do referido procedimento, a licenciada Ana Cláudia Rocha Aleixo, com efeitos a 18/02/2019, na 2.ª posição remuneratória, nível remuneratório 15 da carreira e categoria de Técnico Superior, da Tabela Remuneratória Única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

18 de fevereiro de 2019. — O Presidente da ESHTE, *Raúl Manuel das Roucas Filipe*.

312080237

## ESCOLA SUPERIOR DE SAÚDE NORTE DA CRUZ VERMELHA PORTUGUESA

### Edital n.º 341/2019

#### Abertura de candidaturas aos Cursos de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem

Curso de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem Comunitária — Curso de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem de Saúde Materna e Obstetrícia — Curso de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem Médico-Cirúrgica — Curso de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem de Reabilitação — Curso de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiatria — Curso de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem de Saúde Infantil e Pediatria.

Nos termos do disposto na Portaria n.º 268/2002 de 13 de março, faz-se público que se encontra aberto concurso para admissão de candidatos nos Cursos de Pós-Licenciaturas de Especialização em Enfermagem, acima referidos, adiante designados cursos, da Escola Superior de Saúde Norte da Cruz Vermelha Portuguesa, com sede em Oliveira de Azeméis, para o ano letivo 2019/2020.

1 — São admitidos à candidatura para matrícula e inscrição nos cursos a que se reporta este concurso, os candidatos que:

- Sejam titulares do grau de licenciado em enfermagem ou equivalente legal;
- Sejam detentores do título profissional de enfermeiro;
- Tenham, pelo menos, dois anos de experiência profissional como enfermeiro.

2 — São abertas 25 vagas para todos os cursos, exceto para o Curso de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem de Saúde Materna e Obstetrícia (20 vagas).

3 — As candidaturas devem ser formalizadas em requerimento próprio (modelo Q155) disponível na internet [www.essnortecvp.pt](http://www.essnortecvp.pt) ou nos Serviços Académicos, instruídas dos seguintes documentos:

- Curriculum Profissional e Académico (Anexo I, disponível na internet [www.essnortecvp.pt](http://www.essnortecvp.pt));
- Documento de Identificação;
- Declaração de Validação do Exercício Profissional;
- Certidão comprovativa da titularidade do grau de licenciado em enfermagem ou equivalente legal indicando a respetiva classificação final;
- Certidão comprovativa da categoria profissional e do tempo de serviço como enfermeiro, contado em anos, meses e dias, passada pela instituição, assinada e autenticada com carimbo ou selo branco.

4 — O júri poderá solicitar outros documentos que venha a considerar necessários.

5 — O requerimento e os respetivos documentos de candidatura devem ser entregues nos Serviços Académicos, enviados por e-mail ou por correio postal, dentro dos prazos estipulados no ponto 7 deste edital, juntando o comprovativo do pagamento da taxa de candidatura.

6 — Os critérios de seriação dos candidatos encontram-se descritos no Anexo II, disponível na internet [www.essnortecvp.pt](http://www.essnortecvp.pt) e nos Serviços Académicos.

7 — Os prazos para candidatura, para afixação dos resultados da seriação dos candidatos, para a reclamação e para a inscrição e matrícula, são os que constam no quadro seguinte:

Etapas	Prazos/Termos
Apresentação da candidatura	01 de março a 02 de maio de 2019.
Prazo adicional para entrega de documentação em falta	03 a 06 de maio de 2019.
Resultados provisórios	9 de maio de 2019.
Apresentação das reclamações	9 a 15 de maio de 2019.
Resposta às reclamações	15 e 16 de maio de 2019.
Afixação da seriação dos candidatos admitidos e rejeitados à inscrição e matrícula (resultados definitivos)	17 de maio de 2019.
Formalização da inscrição e matrícula	20 a 22 de maio de 2019.
Pedidos de creditação da formação académica	22 de maio a 12 de junho de 2019.

8 — A rejeição liminar de candidatura poderá ocorrer quando o candidato:

- Não entregue documentação considerada relevante à verificação das condições estritamente mencionadas no ponto 1 deste edital, no

prazo de sete dias consecutivos a partir da comunicação pelos Serviços Académicos ou Júri de seriação;

- Não reúna as condições de acesso e ingresso;
- Apresente candidatura fora do prazo fixado;
- Preste falsas declarações.

9 — Dos resultados provisórios podem os candidatos apresentar reclamação, devidamente fundamentada, dirigida ao Presidente do Conselho de Direção da Escola, dentro do prazo estipulado no ponto 7 deste edital.

10 — Os cursos terão início a 01 de outubro de 2019 e funcionarão três dias por semana: terças, quartas e sextas-feiras, das 16h00 às 22h00.

11 — Apenas se garante a abertura do curso se o número de matrículas for igual ou superior a 15 (quinze).

12 — As taxas, emolumentos e condições especiais de desconto encontram-se disponíveis na internet [www.essnortecvp.pt](http://www.essnortecvp.pt).

4 de fevereiro de 2019. — O Presidente do Conselho de Direção,  
*Prof. Doutor Henrique Pereira.*

312080659

## ISCTE — INSTITUTO UNIVERSITÁRIO DE LISBOA

### Despacho n.º 2683/2019

Por despacho de 28 de dezembro de 2018 da Reitora do ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa:

Abdul Kadir Suleman — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tenure, na categoria de professor associado, na sequência de procedimento concursal, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2019, sendo remunerado pelo vencimento, correspondente ao escalão 3; índice 250, da tabela remuneratória dos docentes universitários.

2019.02.08. — O Administrador do ISCTE-IUL, *Francisco Cal.*

312058473

### Edital n.º 342/2019

Torna-se público que por meu despacho de 19 de junho de 2018 se encontra aberto, pelo prazo de trinta dias úteis a contar do dia imediato ao da publicação do presente edital no *Diário da República*, concurso documental internacional de recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para 1 (um) posto de trabalho para a categoria de Professor/a Auxiliar, na área disciplinar de Ciência Política do Departamento de Ciência Política e Políticas Públicas do ISCTE-IUL. O concurso é aberto nos termos dos artigos 37.º a 51.º e 62.º-A do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo ao Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, e alterado pela Lei n.º 8/2010, de 13 de maio, adiante designado por ECDU, e demais legislação aplicável, designadamente do Regulamento de Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal Docente de Carreira do ISCTE-IUL, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 193, de 4 de outubro de 2010, e esgota-se com o preenchimento do posto de trabalho colocado a concurso. A avaliação do período experimental é feita nos termos do Regulamento do Regime de Vinculação do Pessoal Docente do ISCTE-IUL tendo em conta o estabelecido no Regulamento de Serviço dos Docentes do ISCTE-IUL e no Regulamento de Avaliação de Desempenho dos Docentes do ISCTE-IUL.

I — Requisitos de admissão

1 — Ser titular do grau de doutor na área de Ciência Política, Ciências Sociais e Políticas, ou Sociologia Política. Caso o doutoramento tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, devem os candidatos comprovar o respetivo reconhecimento ou equivalência de grau.

2 — Possuir domínio das línguas portuguesa e inglesa, faladas e escritas.

II — Apresentação das candidaturas

1 — As candidaturas são entregues, pessoalmente, durante o horário normal de expediente, ou remetidas por correio, registado e com aviso de receção, até ao termo do prazo, para Unidade de Recursos Humanos do ISCTE-IUL, sita na Avenida das Forças Armadas, 1649-026 Lisboa.

2 — Não são aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

III — Local de trabalho

ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa

Av. das Forças Armadas

1649 — 026 Lisboa, Portugal

IV — Instrução da candidatura

A candidatura é instruída com os seguintes documentos:

1 — Requerimento dirigido à Reitora do ISCTE-IUL, solicitando a aceitação da candidatura e de onde conste nome completo e nome adotado em referências bibliográficas, número e data do bilhete de identidade ou número de identificação civil, residência ou endereço de contacto, incluindo endereço eletrónico, contacto telefónico e situação laboral presente. No requerimento o candidato deve, obrigatoriamente, manifestar o seu consentimento para que as comunicações e notifica-

ções no âmbito do procedimento concursal possam ter lugar por correio eletrónico indicando o respetivo endereço (ver documento tipo em <https://www.iscte-iul.pt/conteudos/iscteiuil/quem-somos/trabalhar-no-iscteiuil/990/concursos>).

2 — Documentos comprovativos do preenchimento dos requisitos exigidos nos pontos 1 e 2 do número 1 do presente edital.

2.1 — Os/As titulares do grau de doutor/a obtido no estrangeiro têm de apresentar, além de documento(s) comprovativo(s) da obtenção do grau que mencione(m) explicitamente a área de conhecimento em que foi atribuído, documento comprovativo do seu reconhecimento ou equivalência por instituição de ensino superior portuguesa, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data do termo do prazo para a candidatura.

2.2 — Os/As candidatos/as têm de apresentar declaração, sob compromisso de honra, do domínio das línguas portuguesa e inglesa a um nível que permita a lecionação nessas línguas.

3 — Um exemplar impresso e dois em formato eletrónico não editável (pdf) do *curriculum vitae* do/a candidato/a, com a indicação das obras e trabalhos efetuados e publicados, bem como da atividade pedagógica desenvolvida. O/A candidato/a deve assinalar 5 (cinco) trabalhos e/ou obras que considere mais representativos da atividade desenvolvida na área disciplinar para a qual o concurso é aberto e elencar os 3 (três) artigos que correspondem às exigências constantes no ponto V do presente edital. O *curriculum vitae* dos/as candidatos/as tem obrigatoriamente de ser organizado de acordo com os critérios de avaliação constantes no ponto VI deste edital.

4 — Dois (2) exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no *curriculum*. Os trabalhos podem ser entregues em suporte papel ou em formato eletrónico não editável (pdf).

5 — Quaisquer outros elementos relevantes que ilustrem a sua aptidão para o exercício do cargo a prover.

6 — Não é exigida a apresentação de documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de constituição de relação jurídica de emprego público, bastando a declaração do/a candidato/a, sob compromisso de honra, no requerimento de candidatura ou em documento à parte, da situação precisa em que se encontra relativamente ao conteúdo de cada uma das seguintes alíneas (modelo disponível em <https://www.iscte-iul.pt/conteudos/iscteiuil/quem-somos/trabalhar-no-iscteiuil/990/concursos>):

a) Não estar inibido/a do exercício de funções públicas ou interdito/a para o exercício das funções a que se candidata;

b) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7 — Os documentos que instruem a candidatura têm de ser apresentados em língua portuguesa ou inglesa. A não apresentação dos documentos exigidos nos termos do presente edital, a sua apresentação fora do prazo estipulado ou a apresentação de documento falso determina a exclusão do procedimento.

V — Critério de avaliação em mérito absoluto

Encontrando-se as candidaturas devidamente instruídas de acordo com o exigido no presente edital, a admissão em mérito absoluto dos/as candidatos/as depende da posse de currículo relevante na área disciplinar da Ciência Política, cumulativamente com a publicação de pelo menos 3 (três) artigos, no domínio da Ciência Política, publicados ou comprovadamente aceites para publicação em revistas científicas indexadas na Web of Science ou SCOPUS.

VI — Método de seleção e critérios de avaliação

1 — Aos/As candidatos/as aprovados/as em mérito absoluto será aplicado o método de seleção da Avaliação Curricular de acordo com os critérios de avaliação definidos no ponto seguinte.

2 — Critérios de avaliação

A ordenação dos candidatos ao concurso terá por fundamento o mérito científico e pedagógico dos candidatos na área disciplinar para a qual é aberto o concurso, tendo em consideração os seguintes parâmetros:

A — Mérito científico (60 %)

Na avaliação do mérito científico, ter-se-á em consideração os seguintes itens:

A-1) Produção científica (35 %) — livros, artigos em revistas científicas, capítulos em livros, comunicações em conferências e organização de eventos científicos nacionais ou internacionais. Na avaliação deste critério deve ser tida em consideração a qualidade, a originalidade, a diversidade e a quantidade da produção, a autonomia científica revelada, o grau de internacionalização, o reconhecimento pela comunidade científica (prémios ou outras formas de reconhecimento e distinção da comunidade científica, académica ou profissional) e o impacto da produção científica.

A-2) Projetos científicos (15 %) — participação em projetos científicos com financiamento nacional ou internacional (público ou privado).